CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 47, de 16 de dezembro de 2011

Estabelece faculdade de frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal em face dos festejos natalinos e entre estes e a passagem de ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1° - Este Ato estabelece a faculdade de frequência dos servidores de carreira e comissionados ao expediente da Câmara Municipal no período que antecede a proximidade dos festejos natalinos de 2011 e entre estes e a passagem de ano.

Art. 2° - Fica estabelecida a faculdade de frequência dos servidores da Câmara Municipal aos serviços administrativos nos seguintes dias do mês de dezembro de 2011:

I - 23, sexta-feira, antevéspera do Natal;

II - 26 a 30, segunda a sexta-feira.

Art. 3° - A presença de servidores de carreira ao expediente nos dias a que se refere o artigo anterior, para atender serviços de caráter essencial, será anotada pelo departamento administrativo na respectiva ficha funcional, constituindo-se crédito a ser desfrutado posteriormente.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B9792BB985653C0860E8C8C7EE55A09D **CODIGO DO DOCUMENTO:** 058274
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

ATO 047/2011
AUTORIA: Poder Legislativo